

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 006/2004

A Comissão Municipal de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que, tendo em vista os recursos apresentados e que foram julgados procedentes, com referência ao resultado final do Concurso Público, constante do Edital nº 005/2004, conforme a ata de julgamento dos recursos lavrada em 26 de janeiro de 2004, ficam retificados os resultados finais dos cargos de Faxineiro e Capinador, conforme abaixo:

CARGO: FAXINEIRO

INS	NOME DO CANDIDATO	PE	TIT	TOT	CLAS
091	Maria de Lourdes de Figueiredo	80,0	1,0	81,0	1º

Obs: Candidata classificada em separado por força do disposto no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e sub-item 7.9 do Capítulo II do Edital de Concurso Público nº 001/2003 de 13/10/2003, por ser deficiente física.

CONTINUAÇÃO FAXINEIRO

INS	NOME DO CANDIDATO	PE	TIT	TOT	CLAS
214	Célia Barbosa de Matos	85,0	20,0	105,0	2º
242	Márcia de Oliveira Gomes	85,0	17,0	102,0	3º
071	Aurora Vidoto Cardoso de Sá	85,0	14,0	99,0	4º
008	Maria do Carmo dos Santos	90,0	8,0	98,0	5º
068	Clarice Cardozo da Silva Andrade	85,0	11,0	96,0	6º
267	Creusa Bastos da Cruz	95,0	1,0	96,0	7º
210	Laurinda Maria de Mascarenha	80,0	16,0	96,0	8º
062	Antonia Rodrigues de Oliveira	90,0	6,0	96,0	9º
224	Maria Irene Calixto Bastos	90,0	6,0	96,0	10º
079	Marlene Dolovet	90,0	6,0	96,0	11º
118	Maria de Oliveira Moraes	85,0	10,0	95,0	12º
024	Mardi Lucia Maria de Jesus	85,0	10,0	95,0	13º
126	Sueli Rodrigues da Silva Melo	95,0	-	95,0	14º
158	Marisa Bispo dos Santos Borges	90,0	5,0	95,0	15º
154	Diana Durbi Cecílio de Miranda	95,0	-	95,0	16º

Pres. Munic. de Taquarussu
 Confere com o original

JOSE ALVES DE OLIVEIRA
 DIRETOR / DARE / PMT
 PREF. MUN. DE TAQUARUSSU

FOLHA Nº 86
DATA 01/06/2006
PROTOCOLO Nº
PROCESSO Nº 040/2006.

CONTINUAÇÃO: FAXINEIRO

070	José Milton dos Santos	80,0	15,0	95,0	17º
023	Sonia Cristina de Almeida Melo	85,0	7,0	92,0	18º
141	Márcia Maria da Silva	80,0	10,5	90,5	19º
265	Débora de Souza Leal Ribeiro	80,0	10,0	90,0	20º
113	Teresa Barroso dos Santos	75,0	15,0	90,0	21º
182	Caroline de Oliveira Santos	90,0	-	90,0	22º
046	Iria Maria de Oliveira Rodrigues	85,0	5,0	90,0	23º
002	Benicio Francisco dos Santos	70,0	16,0	86,0	24º
189	Adelaide Soares de Oliveira	75,0	10,0	85,0	25º
244	Edma Maria Nunes	75,0	10,0	85,0	26º
120	Selma Aparecida dos Santos Silva	70,0	15,0	85,0	27º
087	Maria Aparecida Alves dos Santos	80,0	-	80,0	28º
127	Leonice Soares Bastos Santos	80,0	-	80,0	29º
274	Valdeli de Jesus Soares dos Anjos	80,0	-	80,0	30º
042	Nilva Celino de Lima Oliveira	80,0	-	80,0	31º
021	Adenilza José de Oliveira Santana	80,0	-	80,0	32º
022	Maria Inez de Oliveira	80,0	-	80,0	33º
259	Márcia Paulino da Silva	80,0	-	80,0	34º
246	Márcia de Souza Silva	70,0	10,0	80,0	35º
195	Célia dos Santos Araújo	75,0	0,5	75,5	36º
045	Ivone Dolovet Lopes	75,0	-	75,0	37º
117	José Carlos dos Santos	75,0	-	75,0	38º
038	Elisabete de Souza Santos	70,0	5,0	75,0	39º
093	Emilia Alves Andrade	70,0	5,0	75,0	40º
001	Dileusa Roque Sobrinho	75,0	-	75,0	41º
066	Maria Eunice da Silva	75,0	-	75,0	42º
123	Maria Aparecida da Silva Santos	70,0	5,0	75,0	43º
080	Rosimeire de Oliveira Santos	75,0	-	75,0	44º
167	Claudionora Silva Viana	75,0	-	75,0	45º
263	Roseméria Cristina Barbosa Bizão	75,0	-	75,0	46º
059	Iracilda Ferreira Bitencourt	70,0	-	70,0	47º
177	Neide Machado Pereira	70,0	-	70,0	48º
179	Rosangela Aparecida da Silva	70,0	-	70,0	49º
261	Márcia Bezerra Teixeira	70,0	-	70,0	50º
240	Joelma de Jesus dos Santos Oliveira	65,0	-	65,0	51º
013	Cleide Martins da Silva	65,0	-	65,0	52º
056	Noeme Ferreira de Assis	65,0	-	65,0	53º

Prof. Munic. de Taquarussu
Confere com o original

JOSE ALVES DE OLIVEIRA
DIRETOR / DARI / INT
PREF. MUN. DE TAQUARUSSU

FOLHA Nº 87
DATA 01/06/2006
PROTOCOLO Nº
PROCESSO Nº 040/2006

CONTINUAÇÃO: FAXINEIRO

146	Jociane Mateus de Lima	65,0	-	65,0	54º
032	Kátia Dias Martins	65,0	-	65,0	55º
076	Eunice Ferreira dos Santos	65,0	-	65,0	56º
017	Vanuza da Silva Borges Fermino	60,0	0,5	60,5	57º
188	Maria Aparecida Ferreira Menegati	60,0	-	60,0	58º
081	Célia Sampaio	60,0	-	60,0	59º
134	Maria José de Matos	60,0	-	60,0	60º
230	Cleusa Branco Dolovet	60,0	-	60,0	61º
273	Célia Maria Crivelli	55,0	-	55,0	62º
138	Edielza Gomes dos Santos	55,0	-	55,0	63º
086	Eroni Alves Pereira	55,0	-	55,0	64º
121	Maria Socorro Felix	55,0	-	55,0	65º
155	Maria Célia Porto Pinheiro Cardoso	55,0	-	55,0	66º
262	Maria Aparecida Gomes Macedo	55,0	-	55,0	67º
040	Neide Rodrigues dos Santos	55,0	-	55,0	68º
043	Sidnei Ferreira da Silva	55,0	-	55,0	69º
168	Maria Elza de Brito Araujo	50,0	-	50,0	70º
057	Silvania Jesus da Silva Lima	50,0	-	50,0	71º
111	Maria José Alves Cordeiro	50,0	-	50,0	72º

CARGO: CAPINADOR

INS.	NOME DO CANDIDATO	PE	TIT	TOT	CLAS
048	Orlando Lopes dos Santos	80,0	6,0	86,0	1º
036	João Aparecido dos Santos	80,0	5,0	85,0	2º
122	Antonio Rodrigues dos Santos	80,0	1,0	81,0	3º
034	Adelson Lopes da Silva	80,0	1,0	81,0	4º
085	Deberti Borges Machado	70,0	10,0	80,0	5º
033	José dos Santos Silva	70,0	6,0	76,0	6º
044	Francisco Assis da Silva	70,0	5,0	75,0	7º
047	Maria José Paulino da Silva de Amorim	70,0	5,0	75,0	8º
015	José Paulino dos Santos	70,0	2,0	72,0	9º
132	Marcos Vieira dos Santos	70,0	-	70,0	10º
140	José Candido de Araújo	60,0	-	60,0	11º
005	Adailton Xavier da Silva	60,0	-	60,0	12º
089	Antonio de Oliveira da Silva	60,0	-	60,0	13º
004	Amauri Bispo dos Santos Borges	60,0	-	60,0	14º

Pref. Munic. de Taquarussu
Confere com o original

JOSE ALVES DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PREF. MUN. DE TAQUARUSSU-MS

CONTINUAÇÃO: CAPINADOR

143	Antonio Francisco da Silva	50,0	-	50,0	15º
124	Mauro Lourenço Neves	50,0	-	50,0	16º
110	Gilson Evangelista	50,0	-	50,0	17º
166	Gilson Urbano Rufino	50,0	-	50,0	18º

Fica ratificado o resultado final dos demais cargos constantes do Edital nº 005/2004 de 12/01/2004.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital.

Taquarussu, 30 de janeiro de 2004

MARIO ANTONIO BARBOSA

Presidente

BENONE SCARAMAL

Membro

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

Membro

LUIZ ANTERO MACHADO

Membro

MILMA MUCHON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Membro

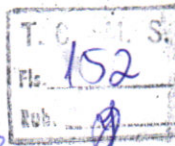
Pref. Munic. de Taquarussu
Confere com o original

JOSE ALVES DE OLIVEIRA
DIRETOR / DARH / PMT
PREF. MUN. DE TAQUARUSSU-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
CNPJ. 03.923.703/0001-80
Semeando o Progresso

FOLHA Nº 91
DATA 01/06/2006
PROTOCOLO Nº
PROCESSO Nº 040/2006



DECRETO Nº 003/2004

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre Homologação de concurso Público

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item 3 do Capítulo VI do Edital de Concurso Público nº 001/2003 de 13/10/2003,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado em 23/11/2003, na forma da Edital nº 001/2003 de 13/10/2003, para provimento de vagas no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, o qual consta do Edital nº 005/2004, retificado pelo Edital nº 006/2004 de 30/01/2004.

Art. 2º O prazo de validade do concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, 02 de fevereiro de 2004.

Pref. Munic. de Taquarussu
Confere com o original

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
DIRETOR / DARI / PMT
PREF. MUN. DE TAQUARUSSU MS

JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal

RUA ALCIDES SÃOVESSO, 47 TELEFAX (067) 444-1122 - CEP - 79765-000 - TAQUARUSSU MS.
E-Mail pmttaquarussu@enersulnet.com.br



6

Classificados Classificados

Classificados Classificados

Classificados Classificados

02

O Progresso - Dourados, Mato Grosso do Sul, quarta-feira, 4 de fevereiro de 2004

**AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2003.**

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta licitação, modalidade "Tomada de Preço", para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) para atender a frota Municipal no ano de 2004.

A documentação e a proposta relativa a esta licitação serão recebidas, às 9:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2004, na sede da Prefeitura Municipal de Bonito-MS, com sede na Av. Cel. Pílad Rebuá n.º 1780, Centro.

As empresas interessadas poderão obter informações das 7 às 13 horas, no local, ou pelo telefone xx067 255 1351, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Bonito - MS., 28 de Janeiro de 2004.

Paulo Tarcio Barbosa Ronda
Presidente da CPL

**PIERRE ADRI
RUA ANTONIO MARIA COELHO Nº 1.149 - CENTRO
Fone 382-8167 - CAMPO GRANDE-MS**

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

Dia 04 de Fevereiro de 2004, às 09:00 horas, na Av. João Pessoa, 720.000.000, dentro das seguintes confrontações: sítio a Rua Clodomiro Novais esquina com a Rua Bela Vista, proveniente do remembramento dos lotes 138 e 139, limitando-se: AO NORTE com a Rua Clodomiro Novais, medindo 24,00 metros; AO SUL, com o lote 163, medindo 24,00 metros; AO LESTE, com o lote nº 140, medindo 30,00 metros; AO OESTE, com a Rua Bela Vista, medindo 30,00 metros. Existindo no local uma casa residencial em alvenaria, com a área construída de 148,325 metros quadrados e uma edícula de 60,725 metros quadrados.

Valor da Dívida: R\$ 37.179,20 (TRINTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Valor da Garantia: R\$ 58.492,13 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

0004 - 18081/2003

Imóvel de propriedade de SONIA MARY BRIZUELA BARBOSA CHAVES e s/m ALESSANDRO SANCHES CHAVES, sito à AV. 31 DE MARÇO, nº 703 - LOTE 05 - DA QUADRA 20 - BOSQUE DE PONTA PORÁ - PONTA PORÁ-MS com área de 450.000.000 m², dentro das seguintes confrontações: 15,00 x 30,00 metros, limitando-se: NORTE com o lote 06; SUL com o lote 04; LESTE com Avenida 31 de Março; OESTE com o lote 16. Existindo no local uma casa residencial em alvenaria, com a área construída de 122,4975 metros quadrados.

Valor da Dívida: R\$ 34.429,48 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Valor da Garantia: R\$ 47.377,80 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A venda será pelo maior lance obtido a vista, podendo também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço da arrematação e o saldo restante devidamente corrigido pelo índice que remunera as cadernetas de poupanças do dia do aniversário do contrato, no prazo improrrogável de 06 (seis) dias, a partir da arrematação, sob pena de perda do sinal dado. O valor da arrematação será acrescido dos eventuais débitos fiscais em atraso. O valor do lance mínimo será atualizado até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do leilão. O valor do lance mínimo para a venda será o maior dos valores entre a dívida e o valor da garantia nos termos do Artigo 816 do Código Civil sujeitos a atualização até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do leilão.

Fica(m) desde já notificado(s) do presente LEILÃO, o(s) mutuário(s) acima citado(s) caso não tenha(m) sido localizado(s).

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre o(s) imóvel(is).

**PIERRE ADRI
Leiloeiro Oficial**

DATAS DAS PUBLICAÇÕES: 20/01/2004, 22/01/2004 e 04/02/2004.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU**

LEI Nº 1.372/2004

"Dispõe sobre a revogação na íntegra da Lei nº 925, de 15 de maio de 1989, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU-MS, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei nº 925, de 15 de maio de 1989, que "Dispõe sobre a exploração do Serviço Funerário, no Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos três dias do mês de fevereiro de 2004.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA
Prefeito Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2004
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2004
CONVITE Nº 005/2004**

AVISO DE EDIAL
gostaria a partir do dia 02 de Fevereiro de 2004 e com retorno no dia 02 de Março de 2004.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição/publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Vicentina, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2004.



**Francisco Alves Figueiredo
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
HOMENAGEM, TRABALHO E COMPROMISSO.
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

"Concede férias a servidores que associam e dá outras providências."

Francisco Alves Figueiredo, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o artigo 52 item IX de Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentadas de 30 (trinta) dias a servidores LAÍZIA PEREIRA MOLRÃO PALMEIRA, lotada no cargo em comissão de Diretora de Departamento de Programas e Projetos Sociais, Selo ADI-201, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, referente ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2003 e 31 de Dezembro de 2003, que serão gozadas a partir do dia 02 de Fevereiro de 2004 e com retorno no dia 02 de Março de 2004.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição/publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Vicentina, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2004.



**Francisco Alves Figueiredo
Prefeito Municipal**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU**

LEI Nº 1.370/2004.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para Desafetação e alienação por Doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar os ocupantes dos lotes abaixo relacionados, mediante a desafetação e a alienação por doação, a saber: LOTE 1-A, da QUADRA 28, na Vila Juquita, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados). - DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO: Partindo de um ponto denominado M1, cravado na esquina da Rua Miguel Couto com a Rua dos Pereiras, medindo-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M2; daí com 27º e a distância de 20,00 metros até o M3; daí com 27º e a distância de 20,00 metros até o M4; daí com 27º e a distância de 20,00 metros até o M1; 20,00 metros, ao SUL, com o lote 2-A, por 10,00 metros; ao LESTE, com o lote 2-A, por 10,00 metros; ao OESTE, com a Rua dos Pereiras, por 10,00 metros, objeto da Matrícula R-1-9.980, do livro Nº 02, Folia 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS; LOTE Nº 1-B, DA QUADRA 28, na VILA JUQUITA, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com a área total de 200,00m². - DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO: Partindo da esquina da Rua Miguel Couto com a Rua dos Pereiras, medindo-se 10,00 metros no alinhamento desta até o M1 e mais 10,00 metros até o M2; daí com 27º e a distância de 10,00 metros até o M4; daí com 27º e a distância de 20,00 metros até o M1, determinando o lote - CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, com o lote 1-C, por 20,00 metros; ao SUL, com o lote 1-A, por 20,00 metros; ao LESTE, com o lote 2-A, por 10,00 metros; ao OESTE, com a Rua dos Pereiras, por 10,00 metros, objeto da Matrícula R-1-9.981, do livro Nº 02, Folia 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS; LOTE Nº 1-D, DA QUADRA 28, na VILA JUQUITA, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 20,00 metros de frente por 50,00 metros da frente aos fundos, com a área total de 1.000,00m², com as seguintes CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, com a Rua dos Pereiras, por 20,00 metros; ao SUL, com o lote 06, por 20,00 metros; ao LESTE, com os lotes nº 01, 02 e 03, por 50,00 metros e ao OESTE, com os lotes 09, 10 e 11, por 50,00 metros, objeto da Matrícula R-3-5.610, do livro Nº 02, Folia 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS;

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regularizar os ocupantes dos lotes, mediante a expedição dos competentes termos de Doação e Carta de remissão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos três dias do mês de fevereiro de 2004.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA
Prefeito Municipal**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

DECRETO Nº 003/2004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre Homologação de concurso Público

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item 3 do Capítulo VI do Edital de Concurso Público nº 001/2003 de 13/10/2003,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado em 23/11/2003, na forma da Edital nº 001/2003 de 13/10/2003, para provimento de vagas no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS, o qual consta do Edital nº 005/2004, retificado pelo Edital nº 006/2004 de 30/01/2004.

Art. 2º O prazo de validade do concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, 02 de fevereiro de 2004.

**JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal**

Unimed
Dourados

Unimed
Dourados



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
19/03/2004**

A Diretoria da Unimed de Dourados - Cooperativa de Trabalho Médico convoca os sócios cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se à Associação Médica da Grande Dourados - Sede Campo, situado à Rua 36 nº 18 - Altos do Indaiá, no dia dezesseis de março de dois mil e quatro, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de dois terços dos cooperados com direito a voto; às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade e mais um dos cooperados; às 19:00 horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10% (dez) cooperados, de acordo com o artigo 31 do Estatuto, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Aprovação do Balanço Geral do Exercício de 2003;
- 2- Dar destino às sobras líquidas do Exercício de 2003;
- 3- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- 4- Eleição dos membros do Conselho Técnico;
- 5- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício;
- 6- Produção Cooperativista para Diretoria Executiva, com a presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 7- Proclamação da Chape vencedora da eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Para efeito de "quorum" fixa estabelecido que o número de médicos cooperados é de 276 (duzentos e setenta e seis).

com Rua Andorinha, no alinhamento desta mediu-se 175,00 metros até o M2; daí com 27º e a distância de 48,00 metros até o M3; daí com 24º e a distância de 22,50 metros até o M4; daí com 241º e a distância de 41,00 metros até o M5; daí com 90º e a distância de 12,00 metros até o M6; daí com 27º e a distância de 25,00 metros até o M7; daí com 132º e a distância de 31,70 metros até o M8; daí com 133º e a distância de 47,00 metros até o M9; daí com 215º e a distância de 29,80 metros até o M10; daí com 230º e a distância 1,50 metros até o M1, determinando o lote. Sem benfeitorias. Confrontações: Ao Norte: com a Rua Ramôlo Paré, com os lotes 04 e 09, Rua Circular, parte da quadra 56-A; Ao Sul: com a Rua Andorinha; ao Leste: com a Rua Orclina Ferraiz de Lima e Rua Quintino Bocaiuva; Ao Oeste: com Área Faixa "Non Aedificand"

b) Incorporar a área remanescente de 1.384,50m² à Área Faixa "Non Aedificand", objeto da Matrícula nº 5.387, Folia 03 verso, formando uma área total com 3.777,60m², de acordo com o Memorial Descritivo seguinte: ÁREA FAIXA "NON AEDIFICAND", COM 3.777,60m². Partindo de um ponto denominado M1, cravado à margem direita do Córrego dos Bugres, com a Rua Sabá, no alinhamento desta mediu-se 10,00 metros até o M2; daí com 80º e a distância de 235,00 metros o M3; daí com 27º e a distância de 30,00 metros até o M4; daí com 90º e a distância de 48,00 metros até o M5; daí com 111º e a distância de 30,00 metros até o M6, cravado na margem direita do Córrego dos Bugres, determinando o lote. Sem benfeitorias. CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: com a Rua Ramôlo Paré; Ao Sul: com a Rua Sabá; Ao Leste: com a Rua João de Barro e Rua Oeste; com o Córrego dos Bugres.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regularizar os ocupantes dos lotes, mediante a expedição dos competentes termos de Doação e Carta de remissão.

Art. 3º Os cooperados gozados com base na presente lei, se destinam ao uso familiar pelos donatários e ficam inalienáveis pelo período de 10 (dez) anos a partir da data da expedição do Termo de Doação.

Art. 4º Fica revogada na íntegra a Lei nº 3.111/96, de 28.08.96.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2004.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA
Prefeito Municipal**

Leia o Salmo 38

Fazer o Salmo seis vezes ao dia, durante três (03) dias. Fazer (03) pedidos: 1 impossível; 2 difíceis.

Publicar no 4º dia. Aguardar para ver o resultado.

R.L.C.

**Pref. Munic. de Taquarussu
Confere com o original**